

LEI Nº 659/04 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2004.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR IMÓVEL RESIDENCIAL PERTENCENTE
A MUNICIPALIDADE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal devidamente autorizado a doar definitivamente um terreno medindo 324,00 m2 com uma casa residencial construída e pertencente ao Município de Atílio Vivacqua, localizado na Rua Frauzino Jacinto Campos, nº 33, para o Sr. Eli Severo do Rosário, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 075.049.417-43.

Art. 2º - Esta doação definitiva terá a finalidade exclusiva de moradia residencial.

Art. 3º - Reserva-se o direito ao Município de Atílio Vivacqua, de revogar ou anular o ato de doação se descumprida a finalidade descrita no artigo 2º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


MARCO ANTÔNIO PEREIRA SOBREIRA
Prefeito Municipal